



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2018

Ementa: Decreta Ponto Facultativo no dia 01 de junho de 2018.

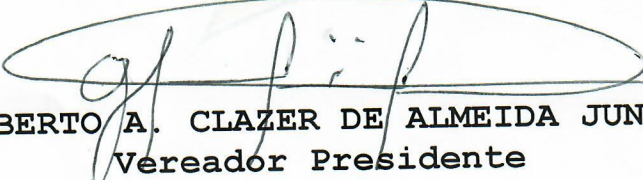
O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61, 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis considera e decreta o seguinte:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no dia 23 de outubro de 2018, considerando o feriado municipal "Instalação de Comarca de Palmital" criada pela Lei Estadual nº 6.767 de 30 de dezembro de 1975 e instalada no dia 23 de outubro de 1978, de acordo com a Portaria nº 1750/1978.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador Presidente